



Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 747/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/09/2025 a 10/10/2025.


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

DECRETO Nº 747 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Corrige erro material cometido no Decreto Municipal nº 350 de 27 de fevereiro de 2025”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOSÉ ESSADO NETO**, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

I- Onde se lê:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 073 de 22 de fevereiro de 2021, que regulamenta a apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte no âmbito do Município de Inhumas;

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de leilão público para a destinação de animais de grande porte apreendidos no Município de Inhumas, conforme previsto no Decreto nº 073, de 22 de fevereiro de 2021.

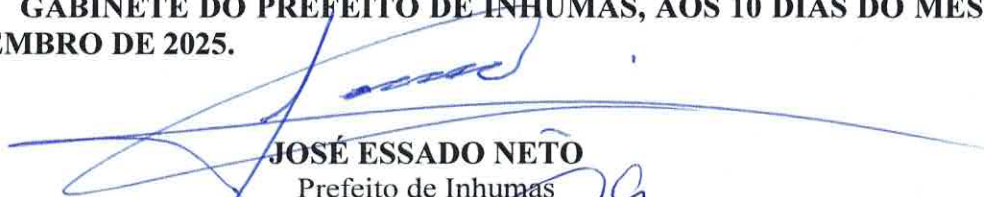
II- Leia se:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 297 de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a apreensão, registro e cadastramento de animais de grande porte no âmbito do Município de Inhumas;

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o procedimento de leilão público para a destinação de animais de grande porte apreendidos no Município de Inhumas, conforme previsto no Decreto nº 297, de 18 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.


JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas


ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão